



**LEI Nº 4.546, de**  
**03 de dezembro de 2014**

Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Adicional Suplementar no  
Orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente à favor da Secretaria abaixo discriminada, suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:

Unidade Administrativa:	02.12 Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Executora:	02.12.02 Fundo Municipal da Saúde
28.846.0903.0012.4490.93.00	R\$ 220.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Administrativa:	02.12 Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Executora:	02.12.02 Fundo Municipal da Saúde
10.301.0101.2001.4490.52.00	R\$ 220.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de dezembro de 2014.

  
**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO**

  
**JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLVIII.